



SENADO FEDERAL
DÉCIMO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0108/2021, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, para a prestação de serviços de motorista (sem veículo), ajudante e atendente para condução dos veículos locados pelo SENADO, bem como os de sua propriedade, e operação de atividades de transporte, com a disponibilização de mão de obra qualificada, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, neste ato representada pela Sr.^a BRUNA LIVIA COSTA REIS, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento nº 00100.075636/2026-24, o Ofício nº 254/2026 - NGCOT, documento nº 00100.094441/2026-83, a Conferência de Cálculo nº 124/2026 - SAFIN, documento nº 00100.120027/2026-37, o Parecer nº 423/2026 - ADVOSF, documento nº 00100.137623/2026-56, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.151257/2026-48, a autorização da Exma. Senhora Primeira-Secretária, documento nº 00100.156257/2026-34, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.007779/2026-85, resolvem aditar o Contrato nº 0108/2021, com base na sua Cláusula Oitava, nos Atos da Diretora-Geral nº 9/2015 e nº 33/2017, no anexo V - Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, nas Leis nº 8.666/93 e 10.192/2001, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços unitários dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos) e do Módulo 5 (Taxa Administrativa e Lucro) do **Contrato nº 0108/2021** ficam reajustados em **3,89784%**, correspondente ao INPC/IBGE apurado no intervalo de dezembro de 2024 (mês do terceiro aniversário do contrato) a dezembro de 2025 (mês do quarto aniversário do contrato), **a partir de 02 de dezembro de 2025.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal estimado do **Contrato nº 0108/2021** fica reajustado em **0,05868%**, passando de R\$ 552.295,59 para **R\$ 552.619,69** (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscientos e dezenove reais e sessenta e nove centavos) e o valor global anual estimado passa de R\$ 6.627.547,08 para **R\$ 6.631.436,28** (seis milhões seiscientos e trinta e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme planilhas anexas.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global anual estimado do **Contrato nº 0108/2021** fica repactuação em **5,86183%**, em razão do que ficou estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal (SEAC/DF) e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Terrestres de Passageiros Urbanos, Interestaduais, Especiais, Escolares, Turismo e de Carga do Distrito Federal (SITTRATER/DF), **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026**, nos seguintes termos:

- I. Para o item do Módulo 1 – “Composição da remuneração” e dos itens do Módulo 2 – “Benefícios mensais e diários” da mão de obra, aplicação dos seguintes custos:
 - a) Reajuste salarial da seguinte forma: 1) para as categorias dos **itens de “1 a 9”**, aplicação do **piso salarial**; e 2) para as categorias dos **itens de “10 a 13”**, aplicação do percentual de **6,5%**, tendo em vista a Cláusula Quarta da CCT;
 - b) Reajuste do valor de face do item “auxílio-alimentação” para **R\$ 51,35**, com desconto de R\$ 0,30, referente ao Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, nos termos da Cláusula Décima da CCT; e
 - c) Reajuste do valor do item “seguro de vida” para **R\$ 3,78**, nos termos da Cláusula Décima Quarta da CCT.
- II. Para os componentes do “Módulo 3 – Insumos Diversos”, “Taxa de Administração”, e “Lucro”, serão aplicados os ditames dos §§ 1º e 2º da Cláusula Oitava do contrato, permanecendo os preços inalterados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput* e incisos I e II, o valor mensal estimado do **Contrato nº 0108/2021** passa de R\$ 552.619,69 para **R\$ 585.013,29** (quinhentos e oitenta e cinco mil treze reais e vinte e nove centavos), e o valor global anual estimado passa de R\$ 6.631.436,28 para **R\$ 7.020.159,48** (sete milhões vinte mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da realização da respectiva despesa nos termos contratuais, com devido faturamento por meio de documento legalmente apropriado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global anual estimado do **Contrato nº 0108/2021** fica revisado em **0,03815%**, em razão da atualização do item “Adicional de Insalubridade”, das categorias dos itens “6, 7 e 8”, em decorrência do Decreto nº 12.797/2025, que reajustou o valor de face do Salário Mínimo Nacional para R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal estimado do **Contrato nº 0108/2021** passa de R\$ 585.013,29 para **R\$ 585.236,47** (quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos) e o valor global anual estimado passa de R\$ 7.020.159,48 para **R\$ 7.022.837,64** (sete milhões vinte e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da realização da respectiva despesa nos termos contratuais, com devido faturamento por meio de documento legalmente apropriado.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho Resumido - PTRES 167456 e Naturezas das Despesas 339037 e 339092, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 2026NE000561, de 16 de janeiro de 2026 e nº 2026NE004319, de 17 de agosto de 2026.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 2% (dois por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima Primeira - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos termos já autorizados, não expressamente alteradas por este termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

BRUNA LIVIA COSTA REIS
MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**

Processo: **00200.007779/2026-85**

CNPJ: 09.557.452/0001-43

Contrato: **2021/0108**

Pregão Eletrônico: 86/2021

Data de apresentação da
proposta: **06/10/2021**

Assinatura: **02/12/2021**

Início Vigência Original: 02/12/2021

Fim Vigência Original: 1º/12/2022

Valor Total Original do Contrato: R\$ 5.489.993,64

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: **R\$ 6.627.547,08** (8º TA)

Início Período: 02/12/2025 (9º TA)

Final Período: 1º/12/2026

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do sistema GESCON, documento nº 00100.096657/2026-83.

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

1ª Instrução: Reajuste de Preços

Quarto reajuste de preços dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos) e do Módulo 5 (Taxa de Administração e Lucro) pela variação do INPC/IBGE de dezembro/2024 (mês do terceiro aniversário do contrato) a dezembro/2025 (mês do quarto aniversário do contrato), **com vigência a partir de 02 de dezembro de 2025.**

Cálculo do Quarto Reajuste

Período: Dezembro/2024 a Dezembro/2025

Data inicial = Mês do terceiro
aniversário do contrato

dez/24

7.286,35

Data final = Mês do quarto
aniversário do contrato

dez/25

7.570,36

Índice do Reajuste

3,89784%

Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 096677/2026-54, em que apresenta os números-índice (INPC/IBGE) para o intervalo em destaque.

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas>

2ª Instrução: Repactuação de Preços

DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS - (Vigência: 1º de janeiro de 2026)

Dados da CCT: 2026/2027

Sindicatos: SEAC/DF x SITTRATER/DF

Vigência 1º/01/2026 a 31/12/2027

Registro M.T.E. DF000152/2026

20/03/2026

Pedido da Empresa (doc.: nº 075636/2026-24)	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Reajuste do valor da mão de obra das categorias dos itens de "1 a 9" pelo piso salarial e das categorias dos itens de "10 a 13" aplicação do percentual de 6,5%	Cláusula Quarta da CCT e Cláusula Oitava do contrato	Procedente , pois está devidamente previsto na CCT e no Contrato nº 0108/2021, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas, a partir de 1º.01.2026
Reajuste do valor de face do item "vale-alimentação" para R\$ 51,35 , com desconto do PAT no valor de R\$ 0,30	Cláusula Décima da CCT e Cláusula Oitava do contrato		Alteração nos valores dos itens do MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAS E DIÁRIOS, da planilha de custos.
Reajuste do valor do item Seguro de Vida para R\$ 3,78	Cláusula Décima Quarta da CCT e Cláusula Oitava do contrato		

3ª Instrução: Revisão do item "Adicional de Insalubridade"

Revisão do item "Adicional de Insalubridade" das categorias 6, 7 e 8 (motoristas de ambulância), por força do Decreto nº 12.797/2025, de 23 de dezembro de 2025, que reajustou o Salário Mínimo para R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), base de cálculo do adicional de insalubridade, **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026**.

- Fato do Princípe - art. 65, inciso II, alínea "d", e §5º, da Lei nº 8.666/93 e art. 69 do Ato 09/2015 da DGER.

Obs.: Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas "faturas mensais" - folha de pagamento). E, por fim, que é dever da gestão contratual a aplicação das "glosas" nos valores (custos contratuais) que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação da despesa (ressarcimento).

RESUMO GERAL - MÃO DE OBRA													
Instruções a serem autorizadas:													
1) Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa Administrativa" e "Lucro" pelo INPCI/IBGE, com vigência a partir de 02 de dezembro de 2025; 2) Repactuação de preços em consonância com a CCT 2026/2027 - SEAC/DF x SITRATTER/DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026; e 3) Revisão de preços do item "Adicional de Insalubridade", das categorias 6, 7 e 8, por força do Decreto nº 12.797/2025, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.													
			VALOR ATUAL (8º TA)		Índice (%)	VALOR REAJUSTADO (02.12.2025)		Índice (%)	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)		Índice (%)	VALOR REVISADO (1º.01.2026)	
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Motorista de veículo pesado - 44hrs semanais - seg à sab_5 às 22hrs	39	R\$ 7.569,91	R\$ 295.226,49	0,03976%	R\$ 7.572,92	R\$ 295.343,88	5,87330%	R\$ 8.017,70	R\$ 312.690,30	0,00000%	R\$ 8.017,70	R\$ 312.690,30
2	Motorista de veículo pesado - 44hrs semanais - seg à sex_14 às 23hrs/sab_5 às 22hrs	2	R\$ 7.749,84	R\$ 15.499,68	0,05949%	R\$ 7.754,45	R\$ 15.508,90	5,85225%	R\$ 8.208,26	R\$ 16.416,52	0,00000%	R\$ 8.208,26	R\$ 16.416,52
3	Motorista de veículo pesado - 44hrs semanais - seg à sex_15 às 24hrs/sab_5 às 22hrs	1	R\$ 7.929,78	R\$ 7.929,78	0,07819%	R\$ 7.935,98	R\$ 7.935,98	5,83230%	R\$ 8.398,83	R\$ 8.398,83	0,00000%	R\$ 8.398,83	R\$ 8.398,83
4	Motorista de veículo pesado - 12 x 36hrs_ escala diurna - de 7 às 19hrs	4	R\$ 6.958,28	R\$ 27.833,12	0,04426%	R\$ 6.961,36	R\$ 27.845,44	6,22996%	R\$ 7.395,05	R\$ 29.580,20	0,00000%	R\$ 7.395,05	R\$ 29.580,20
5	Motorista de veículo pesado - 12 x 36hrs_ escala noturna - de 19 às 7hrs	6	R\$ 7.890,26	R\$ 47.341,56	0,09911%	R\$ 7.898,08	R\$ 47.388,48	6,15783%	R\$ 8.384,43	R\$ 50.306,58	0,00000%	R\$ 8.384,43	R\$ 50.306,58
6	Motorista de ambulância - 44hrs semanais - seg à sab - 5 às 22hrs	2	R\$ 8.079,14	R\$ 16.158,28	0,03094%	R\$ 8.081,64	R\$ 16.163,28	5,50383%	R\$ 8.526,44	R\$ 17.052,88	0,41541%	R\$ 8.561,86	R\$ 17.123,72
7	Motorista de ambulância - 12 x 36hrs_ escala diurna - de 7 às 19hrs	2	R\$ 7.467,66	R\$ 14.935,32	0,03455%	R\$ 7.470,24	R\$ 14.940,48	5,80570%	R\$ 7.903,94	R\$ 15.807,88	0,44826%	R\$ 7.930,37	R\$ 15.878,74
8	Motorista de ambulância - 12 x 36hrs_ escala noturna - de 19 às 7hrs	2	R\$ 8.482,50	R\$ 16.965,00	0,09231%	R\$ 8.490,33	R\$ 16.980,66	5,72828%	R\$ 8.976,68	R\$ 17.953,36	0,45384%	R\$ 9.017,42	R\$ 18.034,84
9	Motorista de escolta presidencial - 12 x 36hrs_ escala diurna - de 8 às 20hrs	2	R\$ 6.958,28	R\$ 13.916,56	0,04426%	R\$ 6.961,36	R\$ 13.922,72	6,22996%	R\$ 7.395,05	R\$ 14.790,10	0,00000%	R\$ 7.395,05	R\$ 14.790,10
10	Atendente - 44hrs semanais - seg à sáb_7 às 22hrs	3	R\$ 4.787,53	R\$ 14.362,59	0,13807%	R\$ 4.794,14	R\$ 14.382,42	5,38074%	R\$ 5.052,10	R\$ 15.156,30	0,00000%	R\$ 5.052,10	R\$ 15.156,30
11	Ajudante - 44hrs semanais - seg à sáb_7 às 22hrs	12	R\$ 4.788,31	R\$ 57.459,72	0,13867%	R\$ 4.794,95	R\$ 57.539,40	5,37983%	R\$ 5.052,91	R\$ 60.634,92	0,00000%	R\$ 5.052,91	R\$ 60.634,92
12	Encarregado - 44hrs semanais - seg à sáb_5:30 às 14:30hrs	1	R\$ 12.005,21	R\$ 12.005,21	0,00000%	R\$ 12.005,21	R\$ 12.005,21	6,31218%	R\$ 12.763,00	R\$ 12.763,00	0,00000%	R\$ 12.763,00	R\$ 12.763,00
13	Encarregado - 44hrs semanais - seg à sáb_15 às 24hrs	1	R\$ 12.662,28	R\$ 12.662,28	0,00442%	R\$ 12.662,84	R\$ 12.662,84	6,31438%	R\$ 13.462,42	R\$ 13.462,42	0,00000%	R\$ 13.462,42	R\$ 13.462,42
TOTAL MENSAL			77	R\$ 552.295,59	0,05868%	R\$ 552.619,69	5,86183%	R\$ 585.013,29	0,03815%	R\$ 585.236,47			
TOTAL ANUAL				R\$ 6.627.547,08	0,05868%	R\$ 6.631.436,28	5,86183%	R\$ 7.020.159,48	0,03815%	R\$ 7.022.837,64			

RESUMO GERAL 1 - VALOR ATUAL x VALOR REAJUSTADO				
	VALOR ATUAL (8º TA)	VALOR REAJUSTADO (02.12.2025)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR MENSAL	R\$ 552.295,59	R\$ 552.619,69	0,05868%	R\$ 324,10
VALOR ANUAL	R\$ 6.627.547,08	R\$ 6.631.436,28	0,05868%	R\$ 3.889,20

RESUMO GERAL 3 - VALOR REPACTUADO x VALOR REVISADO				
	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	VALOR REVISADO (1º.01.2026)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR MENSAL	R\$ 585.013,29	R\$ 585.236,47	0,03815%	R\$ 223,18
VALOR ANUAL	R\$ 7.020.159,48	R\$ 7.022.837,64	0,03815%	R\$ 2.678,16

RESUMO GERAL 2 - VALOR REAJUSTADO x VALOR REPACTUADO				
	VALOR REAJUSTADO (02.12.2025)	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR MENSAL	R\$ 552.619,69	R\$ 585.013,29	5,86183%	R\$ 32.393,60
VALOR ANUAL	R\$ 6.631.436,28	R\$ 7.020.159,48	5,86183%	R\$ 388.723,20

O Contrato nº 0108/2021 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do presente termo aditivo, se autorizado. (Último evento: Revisão - 1º.01.2026) Fonte: Pasta do Fator K.	
	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	0,00000%
Percentual do Lucro (com Tributos)	0,45518%
	Proporção
Fator K (Processo Licitatório)	2,80650
Fator K (Atual)	2,14379
Fator K (Revisado - 1º/01/2026)	2,13296

Motorista de veículo pesado - 44hrs semanais - seg à sab_5 às 22hrs						
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 - "Taxa Administrativa" e "Lucro" pelo INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 02 de dezembro de 2025</u> .				3,89784%		
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2026/2027 - SEAC/DF x SITRATTER/DF, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026</u> .						PISO
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (8º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (02.12.2025)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)
Salário Base		3.532,00		3.532,00		3.761,58
Adicional de Periculosidade						
Adicional Insalubridade SM						
Adicional Noturno						
Adicional de HE						
Hora Noturna Adicional						
Intervalo Intrajornada						
Outros Dif horas extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		3.532,00		3.532,00		3.761,58
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		64,95		64,95		51,18
Auxílio Alimentação		1.225,78		1.225,78		1.284,93
Plano de Saúde						
Auxílio Funeral						
Seguro de vida		3,61		3,61		3,78
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.294,34		1.294,34		1.339,89
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		68,32		70,98		70,98
EPI's						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		68,32		70,98		70,98
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	706,40	20,00000%	706,40	20,00000%	752,32
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	52,98	1,50000%	52,98	1,50000%	56,42
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	35,32	1,00000%	35,32	1,00000%	37,62
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	7,06	0,20000%	7,06	0,20000%	7,52
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	88,30	2,50000%	88,30	2,50000%	94,04
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	282,56	8,00000%	282,56	8,00000%	300,93
RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	0,50000%	17,66	0,50000%	17,66	0,50000%	18,81
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	21,19	0,60000%	21,19	0,60000%	22,57
TOTAL :	34,30000%	1.211,47	34,30000%	1.211,47	34,30000%	1.290,23
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	294,33	8,33333%	294,33	8,33333%	313,46
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,85833%	100,96	2,85833%	100,96	2,85833%	107,52
TOTAL :	11,19166%	395,29	11,19166%	395,29	11,19166%	420,98
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-

TOTAL :	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	14,72	0,41667%	14,72	0,41667%	15,67
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,18	0,03333%	1,18	0,03333%	1,25
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,18472%	6,52	0,18472%	6,52	0,18472%	6,95
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06336%	2,24	0,06336%	2,24	0,06336%	2,38
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	134,92	3,82000%	134,92	3,82000%	143,69
TOTAL :	4,51808%	159,58	4,51808%	159,58	4,51808%	169,94
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias						
Terço constitucional de férias	2,77778%	98,11	2,77778%	98,11	2,77778%	104,49
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,65556%	58,47	1,65556%	58,47	1,65556%	62,28
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02083%	0,74	0,02083%	0,74	0,02083%	0,78
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,82222%	29,04	0,82222%	29,04	0,82222%	30,93
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03250%	1,15	0,03250%	1,15	0,03250%	1,22
Subtotal	5,30889%	187,51	5,30889%	187,51	5,30889%	199,70
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,82095%	64,32	1,82095%	64,32	1,82095%	68,50
TOTAL :	7,13%	251,83	7,13%	251,83	7,13%	268,20
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,30000%	1.211,47	34,30000%	1.211,47	34,30000%	1.290,23
13º SALÁRIO	11,19166%	395,29	11,19166%	395,29	11,19166%	420,98
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
PROVISÃO RESCISÃO	4,51808%	159,58	4,51808%	159,58	4,51808%	169,94
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	7,12984%	251,83	7,12984%	251,83	7,12984%	268,20
TOTAL :	57,13958%	2.018,17	57,13958%	2.018,17	57,13958%	2.149,35
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.912,83		R\$ 6.915,49		R\$ 7.321,80
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
LUCRO	0,03298%	2,28	0,03427%	2,37	0,03237%	2,37
TRIBUTOS	8,65000%	654,80	8,65000%	655,06	8,65000%	693,54
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	49,20	0,65000%	49,22	0,65000%	52,12
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	227,10	3,00000%	227,19	3,00000%	240,53
Tributos Estaduais						
Tributos Municipais (ISS)	5,00000%	378,50	5,00000%	378,65	5,00000%	400,89
(CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013		-		-		-
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	8,68298%	657,08	8,68427%	657,43	8,68237%	695,91
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.569,91	1	7.572,92	1	8.017,70

	%	VALOR ATUAL (8º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (02.12.2025)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 392,44	11,11111%	R\$ 392,44	11,11111%	R\$ 417,95
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 294,33	8,33333%	R\$ 294,33	8,33333%	R\$ 313,46
do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,66944%	R\$ 235,56	6,66944%	R\$ 235,56	6,66944%	R\$ 250,88
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 134,92	3,82000%	R\$ 134,92	3,82000%	R\$ 143,69
Subtotal DGBM		R\$ 1.057,25		R\$ 1.057,25		R\$ 1.125,98
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -
Lucro (módulo 5)	0,03298%	R\$ 0,35	0,03427%	R\$ 0,36	0,03237%	R\$ 0,36
TOTAL DGBM		R\$ 1.057,60		R\$ 1.057,61		R\$ 1.126,34

Empresa: MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.
Contrato nº: 0108/2021

Motorista de veículo pesado - 44hrs semanais - seg à sex_14 às 23hrs/sáb_5 às 22hrs						
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 - "Taxa Administrativa" e "Lucro" pelo INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 02 de dezembro de 2025</u> .				3,89784%		
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2026/2027 - SEAC/DF x SITRATTER/DF, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026</u> .						PISO
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (8º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (02.12.2025)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)
Salário Base		3.532,00		3.532,00		3.761,58
Adicional de Periculosidade						
Adicional Insalubridade SM						
Adicional Noturno		80,73		80,73		85,98
Adicional de HE						
Hora Noturna Adicional						
Intervalo Intrajornada						
Outros Dif horas extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		3.612,73		3.612,73		3.847,56
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		64,95		64,95		51,18
Auxílio Alimentação		1.225,78		1.225,78		1.284,93
Plano de Saúde						
Auxílio Funeral						
Seguro de vida		3,61		3,61		3,78
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.294,34		1.294,34		1.339,89
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		68,32		70,98		70,98
EPI's						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		68,32		70,98		70,98
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	722,55	20,00000%	722,55	20,00000%	769,51
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	54,19	1,50000%	54,19	1,50000%	57,71
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	36,13	1,00000%	36,13	1,00000%	38,48
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	7,23	0,20000%	7,23	0,20000%	7,70
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	90,32	2,50000%	90,32	2,50000%	96,19
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	289,02	8,00000%	289,02	8,00000%	307,80
RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	0,50000%	18,06	0,50000%	18,06	0,50000%	19,24
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	21,68	0,60000%	21,68	0,60000%	23,09
TOTAL :	34,30000%	1.239,18	34,30000%	1.239,18	34,30000%	1.319,72
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	301,06	8,33333%	301,06	8,33333%	320,63
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,85833%	103,26	2,85833%	103,26	2,85833%	109,98
TOTAL :	11,19166%	404,32	11,19166%	404,32	11,19166%	430,61
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-

TOTAL :	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	15,05	0,41667%	15,05	0,41667%	16,03
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,20	0,03333%	1,20	0,03333%	1,28
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,18472%	6,67	0,18472%	6,67	0,18472%	7,11
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06336%	2,29	0,06336%	2,29	0,06336%	2,44
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	138,01	3,82000%	138,01	3,82000%	146,98
TOTAL :	4,51808%	163,22	4,51808%	163,22	4,51808%	173,84
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias						
Terço constitucional de férias	2,77778%	100,35	2,77778%	100,35	2,77778%	106,88
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,65556%	59,81	1,65556%	59,81	1,65556%	63,70
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02083%	0,75	0,02083%	0,75	0,02083%	0,80
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,82222%	29,70	0,82222%	29,70	0,82222%	31,64
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03250%	1,17	0,03250%	1,17	0,03250%	1,25
Subtotal	5,30889%	191,80	5,30889%	191,80	5,30889%	204,26
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,82095%	65,79	1,82095%	65,79	1,82095%	70,06
TOTAL :	7,13%	257,59	7,13%	257,59	7,13%	274,32
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIARIO E FGTS	34,30000%	1.239,18	34,30000%	1.239,18	34,30000%	1.319,72
13º SALÁRIO	11,19166%	404,32	11,19166%	404,32	11,19166%	430,61
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
PROVISÃO RESCISÃO	4,51808%	163,22	4,51808%	163,22	4,51808%	173,84
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	7,12984%	257,59	7,12984%	257,59	7,12984%	274,32
TOTAL :	57,13958%	2.064,31	57,13958%	2.064,31	57,13958%	2.198,49
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 7.039,70		R\$ 7.042,36		R\$ 7.456,92
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
LUCRO	0,56508%	39,78	0,58688%	41,33	0,55425%	41,33
TRIBUTOS	8,65000%	670,36	8,65000%	670,75	8,65000%	710,01
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	50,37	0,65000%	50,40	0,65000%	53,35
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	232,50	3,00000%	232,63	3,00000%	246,25
Tributos Estaduais						
Tributos Municipais (ISS)	5,00000%	387,49	5,00000%	387,72	5,00000%	410,41
(CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013		-		-		-
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	9,21508%	710,14	9,23688%	712,08	9,20425%	751,34
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.749,84	1	7.754,45	1	8.208,26

	%	VALOR ATUAL (8º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (02.12.2025)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 401,41	11,11111%	R\$ 401,41	11,11111%	R\$ 427,51
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 301,06	8,33333%	R\$ 301,06	8,33333%	R\$ 320,63
do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,66944%	R\$ 240,95	6,66944%	R\$ 240,95	6,66944%	R\$ 256,61
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 138,01	3,82000%	R\$ 138,01	3,82000%	R\$ 146,98
Subtotal DGBM		R\$ 1.081,43		R\$ 1.081,43		R\$ 1.151,73
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -
Lucro (módulo 5)	0,56508%	R\$ 6,11	0,58688%	R\$ 6,35	0,55425%	R\$ 6,38
TOTAL DGBM		R\$ 1.087,54		R\$ 1.087,78		R\$ 1.158,11

Empresa: MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.
Contrato nº: 0108/2021

Motorista de veículo pesado - 44hrs semanais - seg à sex_15 às 24hrs/sáb_5 às 22hrs						
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 - "Taxa Administrativa" e "Lucro" pelo INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 02 de dezembro de 2025</u> .				3,89784%		
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2026/2027 - SEAC/DF x SITRATTER/DF, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026</u> .						PISO
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (8º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (02.12.2025)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)
Salário Base		3.532,00		3.532,00		3.761,58
Adicional de Periculosidade						
Adicional Insalubridade SM						
Adicional Noturno		161,46		161,46		171,96
Adicional de HE						
Hora Noturna Adicional						
Intervalo Intrajornada						
Outros Dif horas extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		3.693,46		3.693,46		3.933,54
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		64,95		64,95		51,18
Auxílio Alimentação		1.225,78		1.225,78		1.284,93
Plano de Saúde						
Auxílio Funeral						
Seguro de vida		3,61		3,61		3,78
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.294,34		1.294,34		1.339,89
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		68,32		70,98		70,98
EPI's						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		68,32		70,98		70,98
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	738,69	20,00000%	738,69	20,00000%	786,71
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	55,40	1,50000%	55,40	1,50000%	59,00
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	36,93	1,00000%	36,93	1,00000%	39,34
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	7,39	0,20000%	7,39	0,20000%	7,87
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	92,34	2,50000%	92,34	2,50000%	98,34
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	295,48	8,00000%	295,48	8,00000%	314,68
RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	0,50000%	18,47	0,50000%	18,47	0,50000%	19,67
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	22,16	0,60000%	22,16	0,60000%	23,60
TOTAL :	34,30000%	1.266,86	34,30000%	1.266,86	34,30000%	1.349,21
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	307,79	8,33333%	307,79	8,33333%	327,79
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,85833%	105,57	2,85833%	105,57	2,85833%	112,43
TOTAL :	11,19166%	413,36	11,19166%	413,36	11,19166%	440,22
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-

TOTAL :	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	15,39	0,41667%	15,39	0,41667%	16,39
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,23	0,03333%	1,23	0,03333%	1,31
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,18472%	6,82	0,18472%	6,82	0,18472%	7,27
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06336%	2,34	0,06336%	2,34	0,06336%	2,49
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	141,09	3,82000%	141,09	3,82000%	150,26
TOTAL :	4,51808%	166,87	4,51808%	166,87	4,51808%	177,72
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias						
Terço constitucional de férias	2,77778%	102,60	2,77778%	102,60	2,77778%	109,27
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,65556%	61,15	1,65556%	61,15	1,65556%	65,12
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02083%	0,77	0,02083%	0,77	0,02083%	0,82
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,82222%	30,37	0,82222%	30,37	0,82222%	32,34
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03250%	1,20	0,03250%	1,20	0,03250%	1,28
Subtotal	5,30889%	196,08	5,30889%	196,08	5,30889%	208,83
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,82095%	67,26	1,82095%	67,26	1,82095%	71,63
TOTAL :	7,13%	263,34	7,13%	263,34	7,13%	280,46
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIARIO E FGTS	34,30000%	1.266,86	34,30000%	1.266,86	34,30000%	1.349,21
13º SALÁRIO	11,19166%	413,36	11,19166%	413,36	11,19166%	440,22
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
PROVISÃO RESCISÃO	4,51808%	166,87	4,51808%	166,87	4,51808%	177,72
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	7,12984%	263,34	7,12984%	263,34	7,12984%	280,46
TOTAL :	57,13958%	2.110,43	57,13958%	2.110,43	57,13958%	2.247,61
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 7.166,55		R\$ 7.169,21		R\$ 7.592,02
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
LUCRO	1,07862%	77,30	1,12021%	80,31	1,05782%	80,31
TRIBUTOS	8,65000%	685,92	8,65000%	686,46	8,65000%	726,49
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	51,54	0,65000%	51,58	0,65000%	54,59
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	237,89	3,00000%	238,08	3,00000%	251,96
Tributos Estaduais						
Tributos Municipais (ISS)	5,00000%	396,49	5,00000%	396,80	5,00000%	419,94
(CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013		-		-		-
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	9,72862%	763,22	9,77021%	766,77	9,70782%	806,80
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.929,78	1	7.935,98	1	8.398,83

	%	VALOR ATUAL (8º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (02.12.2025)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 410,38	11,11111%	R\$ 410,38	11,11111%	R\$ 437,06
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 307,79	8,33333%	R\$ 307,79	8,33333%	R\$ 327,79
do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,66944%	R\$ 246,33	6,66944%	R\$ 246,33	6,66944%	R\$ 262,35
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 141,09	3,82000%	R\$ 141,09	3,82000%	R\$ 150,26
Subtotal DGBM		R\$ 1.105,59		R\$ 1.105,59		R\$ 1.177,46
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -
Lucro (módulo 5)	1,07862%	R\$ 11,93	1,12021%	R\$ 12,38	1,05782%	R\$ 12,46
TOTAL DGBM		R\$ 1.117,52		R\$ 1.117,97		R\$ 1.189,92

Empresa: MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.
Contrato nº: 0108/2021

Motorista de veículo pesado - 12 x 36hrs_escala diurna - de 7 às 19hrs						
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 - "Taxa Administrativa" e "Lucro" pelo INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 02 de dezembro de 2025</u> .				3,89784%		
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2026/2027 - SEAC/DF x SITRATTER/DF, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026</u> .						PISO
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (8º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (02.12.2025)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)
Salário Base		3.532,00		3.532,00		3.761,58
Adicional de Periculosidade						
Adicional Insalubridade SM						
Adicional Noturno						
Adicional de HE						
Hora Noturna Adicional						
Intervalo Intrajornada						
Outros Dif horas extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		3.532,00		3.532,00		3.761,58
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		-		-		-
Auxílio Alimentação		730,50		730,50		765,75
Plano de Saúde						
Auxílio Funeral						
Seguro de vida		3,61		3,61		3,78
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		734,11		734,11		769,53
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		68,32		70,98		70,98
EPI's						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		68,32		70,98		70,98
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	706,40	20,00000%	706,40	20,00000%	752,32
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	52,98	1,50000%	52,98	1,50000%	56,42
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	35,32	1,00000%	35,32	1,00000%	37,62
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	7,06	0,20000%	7,06	0,20000%	7,52
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	88,30	2,50000%	88,30	2,50000%	94,04
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	282,56	8,00000%	282,56	8,00000%	300,93
RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	0,50000%	17,66	0,50000%	17,66	0,50000%	18,81
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	21,19	0,60000%	21,19	0,60000%	22,57
TOTAL :	34,30000%	1.211,47	34,30000%	1.211,47	34,30000%	1.290,23
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	294,33	8,33333%	294,33	8,33333%	313,46
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,85833%	100,96	2,85833%	100,96	2,85833%	107,52
TOTAL :	11,19166%	395,29	11,19166%	395,29	11,19166%	420,98
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-

TOTAL :	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	14,72	0,41667%	14,72	0,41667%	15,67
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,18	0,03333%	1,18	0,03333%	1,25
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,18472%	6,52	0,18472%	6,52	0,18472%	6,95
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06336%	2,24	0,06336%	2,24	0,06336%	2,38
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	134,92	3,82000%	134,92	3,82000%	143,69
TOTAL :	4,51808%	159,58	4,51808%	159,58	4,51808%	169,94
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias						
Terço constitucional de férias	2,77778%	98,11	2,77778%	98,11	2,77778%	104,49
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,65556%	58,47	1,65556%	58,47	1,65556%	62,28
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02083%	0,74	0,02083%	0,74	0,02083%	0,78
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,82222%	29,04	0,82222%	29,04	0,82222%	30,93
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03250%	1,15	0,03250%	1,15	0,03250%	1,22
Subtotal	5,30889%	187,51	5,30889%	187,51	5,30889%	199,70
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,82095%	64,32	1,82095%	64,32	1,82095%	68,50
TOTAL :	7,13%	251,83	7,13%	251,83	7,13%	268,20
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,30000%	1.211,47	34,30000%	1.211,47	34,30000%	1.290,23
13º SALÁRIO	11,19166%	395,29	11,19166%	395,29	11,19166%	420,98
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
PROVISÃO RESCISÃO	4,51808%	159,58	4,51808%	159,58	4,51808%	169,94
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	7,12984%	251,83	7,12984%	251,83	7,12984%	268,20
TOTAL :	57,13958%	2.018,17	57,13958%	2.018,17	57,13958%	2.149,35
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.352,60		R\$ 6.355,26		R\$ 6.751,44
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
LUCRO	0,05966%	3,79	0,06200%	3,94	0,05836%	3,94
TRIBUTOS	8,65000%	601,89	8,65000%	602,16	8,65000%	639,67
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	45,23	0,65000%	45,25	0,65000%	48,07
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	208,75	3,00000%	208,84	3,00000%	221,85
Tributos Estaduais						
Tributos Municipais (ISS)	5,00000%	347,91	5,00000%	348,07	5,00000%	369,75
(CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013		-		-		-
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	8,70966%	605,68	8,71200%	606,10	8,70836%	643,61
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	6.958,28	1	6.961,36	1	7.395,05

	%	VALOR ATUAL (8º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (02.12.2025)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 392,44	11,11111%	R\$ 392,44	11,11111%	R\$ 417,95
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 294,33	8,33333%	R\$ 294,33	8,33333%	R\$ 313,46
do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,66944%	R\$ 235,56	6,66944%	R\$ 235,56	6,66944%	R\$ 250,88
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 134,92	3,82000%	R\$ 134,92	3,82000%	R\$ 143,69
Subtotal DGBM		R\$ 1.057,25		R\$ 1.057,25		R\$ 1.125,98
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -
Lucro (módulo 5)	0,05966%	R\$ 0,63	0,06200%	R\$ 0,66	0,05836%	R\$ 0,66
TOTAL DGBM		R\$ 1.057,88		R\$ 1.057,91		R\$ 1.126,64

Empresa: MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.
Contrato nº: 0108/2021

Motorista de veículo pesado - 12 x 36hrs_escala noturna - de 19 às 7hrs						
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 - "Taxa Administrativa" e "Lucro" pelo INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 02 de dezembro de 2025</u> .				3,89784%		
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2026/2027 - SEAC/DF x SITRATTER/DF, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026</u> .						PISO
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (8º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (02.12.2025)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)
Salário Base		3.532,00		3.532,00		3.761,58
Adicional de Periculosidade						
Adicional Insalubridade SM						
Adicional Noturno		470,93		470,93		501,54
Adicional de HE						
Hora Noturna Adicional						
Intervalo Intrajornada						
Outros Dif horas extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		4.002,93		4.002,93		4.263,12
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		-		-		-
Auxílio Alimentação		730,50		730,50		765,75
Plano de Saúde						
Auxílio Funeral						
Seguro de vida		3,61		3,61		3,78
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		734,11		734,11		769,53
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		68,32		70,98		70,98
EPI's						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		68,32		70,98		70,98
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	800,59	20,00000%	800,59	20,00000%	852,62
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	60,04	1,50000%	60,04	1,50000%	63,95
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	40,03	1,00000%	40,03	1,00000%	42,63
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	8,01	0,20000%	8,01	0,20000%	8,53
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	100,07	2,50000%	100,07	2,50000%	106,58
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	320,23	8,00000%	320,23	8,00000%	341,05
RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	0,50000%	20,01	0,50000%	20,01	0,50000%	21,32
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	24,02	0,60000%	24,02	0,60000%	25,58
TOTAL :	34,30000%	1.373,00	34,30000%	1.373,00	34,30000%	1.462,26
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	333,58	8,33333%	333,58	8,33333%	355,26
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,85833%	114,42	2,85833%	114,42	2,85833%	121,85
TOTAL :	11,19166%	448,00	11,19166%	448,00	11,19166%	477,11
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-

TOTAL :	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	16,68	0,41667%	16,68	0,41667%	17,76
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,33	0,03333%	1,33	0,03333%	1,42
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,18472%	7,39	0,18472%	7,39	0,18472%	7,87
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06336%	2,54	0,06336%	2,54	0,06336%	2,70
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	152,91	3,82000%	152,91	3,82000%	162,85
TOTAL :	4,51808%	180,85	4,51808%	180,85	4,51808%	192,60
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias						
Terço constitucional de férias	2,77778%	111,19	2,77778%	111,19	2,77778%	118,42
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,65556%	66,27	1,65556%	66,27	1,65556%	70,58
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02083%	0,83	0,02083%	0,83	0,02083%	0,89
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,82222%	32,91	0,82222%	32,91	0,82222%	35,05
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03250%	1,30	0,03250%	1,30	0,03250%	1,39
Subtotal	5,30889%	212,51	5,30889%	212,51	5,30889%	226,32
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,82095%	72,89	1,82095%	72,89	1,82095%	77,63
TOTAL :	7,13%	285,40	7,13%	285,40	7,13%	303,95
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,30000%	1.373,00	34,30000%	1.373,00	34,30000%	1.462,26
13º SALÁRIO	11,19166%	448,00	11,19166%	448,00	11,19166%	477,11
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
PROVISÃO RESCISÃO	4,51808%	180,85	4,51808%	180,85	4,51808%	192,60
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	7,12984%	285,40	7,12984%	285,40	7,12984%	303,95
TOTAL :	57,13958%	2.287,25	57,13958%	2.287,25	57,13958%	2.435,92
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 7.092,61		R\$ 7.095,27		R\$ 7.539,55
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
LUCRO	1,62338%	115,14	1,68605%	119,63	1,58670%	119,63
TRIBUTOS	8,65000%	682,51	8,65000%	683,18	8,65000%	725,25
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	51,29	0,65000%	51,34	0,65000%	54,50
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	236,71	3,00000%	236,94	3,00000%	251,53
Tributos Estaduais						
Tributos Municipais (ISS)	5,00000%	394,51	5,00000%	394,90	5,00000%	419,22
(CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013		-		-		-
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	10,27338%	797,65	10,33605%	802,81	10,23670%	844,88
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.890,26	1	7.898,08	1	8.384,43

	%	VALOR ATUAL (8º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (02.12.2025)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 444,77	11,11111%	R\$ 444,77	11,11111%	R\$ 473,68
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 333,58	8,33333%	R\$ 333,58	8,33333%	R\$ 355,26
do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,66944%	R\$ 266,97	6,66944%	R\$ 266,97	6,66944%	R\$ 284,33
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 152,91	3,82000%	R\$ 152,91	3,82000%	R\$ 162,85
Subtotal DGBM		R\$ 1.198,23		R\$ 1.198,23		R\$ 1.276,12
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -
Lucro (módulo 5)	1,62338%	R\$ 19,45	1,68605%	R\$ 20,20	1,58670%	R\$ 20,25
TOTAL DGBM		R\$ 1.217,68		R\$ 1.218,43		R\$ 1.296,37

Motorista de ambulância - 44hrs semanais - seg à sab - 5 às 22hrs								
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 - "Taxa Administrativa" e "Lucro" pelo INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 02 de dezembro de 2025</u> .				3,89784%				
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2026/2027 - SEAC/DF x SITRATTER/DF, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026</u> .						PISO		
Revisão de preços do item "Adicional de Insalubridade", da categoria 6, 7 e 8, por força do Decreto nº 12.797/2025, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026</u> .								
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (8º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (02.12.2025)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	Percentuais	VALOR REVISADO (1º.01.2026)
Salário Base		3.532,00		3.532,00		3.761,58		3.761,58
Adicional de Periculosidade								
Adicional Insalubridade (SM Jan 2026 = R\$ 1.621,00)		303,60		303,60		303,60		324,20
Adicional Noturno								
Adicional de HE								
Hora Noturna Adicional								
Intervalo Intrajornada								
Outros Dif horas extras								
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		3.835,60		3.835,60		4.065,18		4.085,78
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		64,95		64,95		51,18		51,18
Auxílio Alimentação		1.225,78		1.225,78		1.284,93		1.284,93
Plano de Saúde								
Auxílio Funeral								
Seguro de vida		3,61		3,61		3,78		3,78
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.294,34		1.294,34		1.339,89		1.339,89
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos								
Uniformes		58,70		60,99		60,99		60,99
EPI's								
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		58,70		60,99		60,99		60,99
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	767,12	20,00000%	767,12	20,00000%	813,04	20,00000%	817,16
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	57,53	1,50000%	57,53	1,50000%	60,98	1,50000%	61,29
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	38,36	1,00000%	38,36	1,00000%	40,65	1,00000%	40,86
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	7,67	0,20000%	7,67	0,20000%	8,13	0,20000%	8,17
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	95,89	2,50000%	95,89	2,50000%	101,63	2,50000%	102,14
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	306,85	8,00000%	306,85	8,00000%	325,21	8,00000%	326,86
RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	0,50000%	19,18	0,50000%	19,18	0,50000%	20,33	0,50000%	20,43
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	23,01	0,60000%	23,01	0,60000%	24,39	0,60000%	24,51
TOTAL :	34,30000%	1.315,61	34,30000%	1.315,61	34,30000%	1.394,36	34,30000%	1.401,42
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	319,63	8,33333%	319,63	8,33333%	338,76	8,33333%	340,48
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,85833%	109,63	2,85833%	109,63	2,85833%	116,20	2,85833%	116,79
TOTAL :	11,19166%	429,26	11,19166%	429,26	11,19166%	454,96	11,19166%	457,27
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES

Afastamento maternidade	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
TOTAL :	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
4.4. PROVISÃO PL RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	15,98	0,41667%	15,98	0,41667%	16,94	0,41667%	17,02
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,28	0,03333%	1,28	0,03333%	1,35	0,03333%	1,36
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,18472%	7,09	0,18472%	7,09	0,18472%	7,51	0,18472%	7,55
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06336%	2,43	0,06336%	2,43	0,06336%	2,58	0,06336%	2,59
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	146,52	3,82000%	146,52	3,82000%	155,29	3,82000%	156,08
TOTAL :	4,51808%	173,30	4,51808%	173,30	4,51808%	183,67	4,51808%	184,60
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias								
Terço constitucional de férias	2,77778%	106,54	2,77778%	106,54	2,77778%	112,92	2,77778%	113,49
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,65556%	63,50	1,65556%	63,50	1,65556%	67,30	1,65556%	67,64
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02083%	0,80	0,02083%	0,80	0,02083%	0,85	0,02083%	0,85
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,82222%	31,54	0,82222%	31,54	0,82222%	33,42	0,82222%	33,59
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03250%	1,25	0,03250%	1,25	0,03250%	1,32	0,03250%	1,33
Subtotal	5,30889%	203,63	5,30889%	203,63	5,30889%	215,82	5,30889%	216,91
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,82095%	69,85	1,82095%	69,85	1,82095%	74,03	1,82095%	74,40
TOTAL :	7,13%	273,48	7,13%	273,48	7,13%	289,85	7,13%	291,31
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIARIO E FGTS	34,30000%	1.315,61	34,30000%	1.315,61	34,30000%	1.394,36	34,30000%	1.401,42
13º SALÁRIO	11,19166%	429,26	11,19166%	429,26	11,19166%	454,96	11,19166%	457,27
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
PROVISÃO RESCISÃO	4,51808%	173,30	4,51808%	173,30	4,51808%	183,67	4,51808%	184,60
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	7,12984%	273,48	7,12984%	273,48	7,12984%	289,85	7,12984%	291,31
TOTAL :	57,13958%	2.191,65	57,13958%	2.191,65	57,13958%	2.322,84	57,13958%	2.334,60
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 7.380,29		R\$ 7.382,58		R\$ 7.788,90		R\$ 7.821,26
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
LUCRO	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
TRIBUTOS	8,65000%	698,84	8,65000%	699,06	8,65000%	737,53	8,65000%	740,60
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	52,51	0,65000%	52,53	0,65000%	55,42	0,65000%	55,65
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	242,37	3,00000%	242,45	3,00000%	255,79	3,00000%	256,86
Tributos Estaduais								
Tributos Municipais (ISS)	5,00000%	403,96	5,00000%	404,08	5,00000%	426,32	5,00000%	428,09
(CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013		-		-		-		-
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	8,65000%	698,84	8,65000%	699,06	8,65000%	737,53	8,65000%	740,60
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	8.079,14	1	8.081,64	1	8.526,44	1	8.561,86

	%	VALOR ATUAL (8º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (02.12.2025)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	%	VALOR REVISADO (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 426,18	11,11111%	R\$ 426,18	11,11111%	R\$ 451,69	11,11111%	R\$ 453,98
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 319,63	8,33333%	R\$ 319,63	8,33333%	R\$ 338,76	8,33333%	R\$ 340,48
a do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,66944%	R\$ 255,81	6,66944%	R\$ 255,81	6,66944%	R\$ 271,12	6,66944%	R\$ 272,50
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 146,52	3,82000%	R\$ 146,52	3,82000%	R\$ 155,29	3,82000%	R\$ 156,08
Subtotal DGBM		R\$ 1.148,14		R\$ 1.148,14		R\$ 1.216,86		R\$ 1.223,04
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -
Lucro (módulo 5)	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -
TOTAL DGBM		R\$ 1.148,14		R\$ 1.148,14		R\$ 1.216,86		R\$ 1.223,04

Motorista de ambulância - 12 x 36hrs_escala diurna - de 7 às 19hrs								
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 - "Taxa Administrativa" e "Lucro" pelo INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 02 de dezembro de 2025</u> .				3,89784%				
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2026/2027 - SEAC/DF x SITRATTER/DF, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026</u> .						PISO		
Revisão de preços do item "Adicional de Insalubridade", da categoria 6, 7 e 8, por força do Decreto nº 12.797/2025, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026</u> .								
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (8º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (02.12.2025)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	Percentuais	VALOR REVISADO (1º.01.2026)
Salário Base		3.532,00		3.532,00		3.761,58		3.761,58
Adicional de Periculosidade								
Adicional Insalubridade (SM Jan 2026 = R\$ 1.621,00)		303,60		303,60		303,60		324,20
Adicional Noturno								
Adicional de HE								
Hora Noturna Adicional								
Intervalo Intrajornada								
Outros Dif horas extras								
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		3.835,60		3.835,60		4.065,18		4.085,78
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		-		-		-		-
Auxílio Alimentação		730,50		730,50		765,75		765,75
Plano de Saúde								
Auxílio Funeral								
Seguro de vida		3,61		3,61		3,78		3,78
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		734,11		734,11		769,53		769,53
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos								
Uniformes		60,35		62,70		62,70		62,70
EPI's								
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		60,35		62,70		62,70		62,70
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	767,12	20,00000%	767,12	20,00000%	813,04	20,00000%	817,16
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	57,53	1,50000%	57,53	1,50000%	60,98	1,50000%	61,29
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	38,36	1,00000%	38,36	1,00000%	40,65	1,00000%	40,86
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	7,67	0,20000%	7,67	0,20000%	8,13	0,20000%	8,17
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	95,89	2,50000%	95,89	2,50000%	101,63	2,50000%	102,14
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	306,85	8,00000%	306,85	8,00000%	325,21	8,00000%	326,86
RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	0,50000%	19,18	0,50000%	19,18	0,50000%	20,33	0,50000%	20,43
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	23,01	0,60000%	23,01	0,60000%	24,39	0,60000%	24,51
TOTAL :	34,30000%	1.315,61	34,30000%	1.315,61	34,30000%	1.394,36	34,30000%	1.401,42
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	319,63	8,33333%	319,63	8,33333%	338,76	8,33333%	340,48
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,85833%	109,63	2,85833%	109,63	2,85833%	116,20	2,85833%	116,79
TOTAL :	11,19166%	429,26	11,19166%	429,26	11,19166%	454,96	11,19166%	457,27
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES

Afastamento maternidade	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
TOTAL :	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
4.4. PROVISÃO PL RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	15,98	0,41667%	15,98	0,41667%	16,94	0,41667%	17,02
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,28	0,03333%	1,28	0,03333%	1,35	0,03333%	1,36
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,18472%	7,09	0,18472%	7,09	0,18472%	7,51	0,18472%	7,55
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06336%	2,43	0,06336%	2,43	0,06336%	2,58	0,06336%	2,59
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	146,52	3,82000%	146,52	3,82000%	155,29	3,82000%	156,08
TOTAL :	4,51808%	173,30	4,51808%	173,30	4,51808%	183,67	4,51808%	184,60
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias								
Terço constitucional de férias	2,77778%	106,54	2,77778%	106,54	2,77778%	112,92	2,77778%	113,49
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,65556%	63,50	1,65556%	63,50	1,65556%	67,30	1,65556%	67,64
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02083%	0,80	0,02083%	0,80	0,02083%	0,85	0,02083%	0,85
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,82222%	31,54	0,82222%	31,54	0,82222%	33,42	0,82222%	33,59
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03250%	1,25	0,03250%	1,25	0,03250%	1,32	0,03250%	1,33
Subtotal	5,30889%	203,63	5,30889%	203,63	5,30889%	215,82	5,30889%	216,91
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,82095%	69,85	1,82095%	69,85	1,82095%	74,03	1,82095%	74,40
TOTAL :	7,13%	273,48	7,13%	273,48	7,13%	289,85	7,13%	291,31
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIARIO E FGTS	34,30000%	1.315,61	34,30000%	1.315,61	34,30000%	1.394,36	34,30000%	1.401,42
13º SALÁRIO	11,19166%	429,26	11,19166%	429,26	11,19166%	454,96	11,19166%	457,27
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
PROVISÃO RESCISÃO	4,51808%	173,30	4,51808%	173,30	4,51808%	183,67	4,51808%	184,60
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	7,12984%	273,48	7,12984%	273,48	7,12984%	289,85	7,12984%	291,31
TOTAL :	57,13958%	2.191,65	57,13958%	2.191,65	57,13958%	2.322,84	57,13958%	2.334,60
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.821,71		R\$ 6.824,06		R\$ 7.220,25		R\$ 7.252,61
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
LUCRO	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
TRIBUTOS	8,65000%	645,95	8,65000%	646,18	8,65000%	683,70	8,65000%	686,76
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	48,54	0,65000%	48,56	0,65000%	51,38	0,65000%	51,61
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	224,03	3,00000%	224,11	3,00000%	237,12	3,00000%	238,18
Tributos Estaduais								
Tributos Municipais (ISS)	5,00000%	373,38	5,00000%	373,51	5,00000%	395,20	5,00000%	396,97
(CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013		-		-		-		-
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	8,65000%	645,95	8,65000%	646,18	8,65000%	683,70	8,65000%	686,76
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.467,66	1	7.470,24	1	7.903,94	1	7.939,37

	%	VALOR ATUAL (8º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (02.12.2025)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	%	VALOR REVISADO (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 426,18	11,11111%	R\$ 426,18	11,11111%	R\$ 451,69	11,11111%	R\$ 453,98
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 319,63	8,33333%	R\$ 319,63	8,33333%	R\$ 338,76	8,33333%	R\$ 340,48
a do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,66944%	R\$ 255,81	6,66944%	R\$ 255,81	6,66944%	R\$ 271,12	6,66944%	R\$ 272,50
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 146,52	3,82000%	R\$ 146,52	3,82000%	R\$ 155,29	3,82000%	R\$ 156,08
Subtotal DGBM		R\$ 1.148,14		R\$ 1.148,14		R\$ 1.216,86		R\$ 1.223,04
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -
Lucro (módulo 5)	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -
TOTAL DGBM		R\$ 1.148,14		R\$ 1.148,14		R\$ 1.216,86		R\$ 1.223,04

Motorista de ambulância - 12 x 36hrs_escala noturna - de 19 às 7hrs								
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 - "Taxa Administrativa" e "Lucro" pelo INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 02 de dezembro de 2025</u> .				3,89784%				
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2026/2027 - SEAC/DF x SITRATTER/DF, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026</u> .						PISO		
Revisão de preços do item "Adicional de Insalubridade", da categoria 6, 7 e 8, por força do Decreto nº 12.797/2025, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026</u> .								
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (8º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (02.12.2025)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	Percentuais	VALOR REVISADO (1º.01.2026)
Salário Base		3.532,00		3.532,00		3.761,58		3.761,58
Adicional de Periculosidade								
Adicional Insalubridade (SM Jan 2026 = R\$ 1.621,00)		303,60		303,60		303,60		324,20
Adicional Noturno		511,41		511,41		542,02		544,77
Adicional de HE								
Hora Noturna Adicional								
Intervalo Intrajornada								
Outros Dif horas extras								
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		4.347,01		4.347,01		4.607,20		4.630,55
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		-		-		-		-
Auxílio Alimentação		730,50		730,50		765,75		765,75
Plano de Saúde								
Auxílio Funeral								
Seguro de vida		3,61		3,61		3,78		3,78
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		734,11		734,11		769,53		769,53
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos								
Uniformes		68,32		70,98		70,98		70,98
EPI's								
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		68,32		70,98		70,98		70,98
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	869,40	20,00000%	869,40	20,00000%	921,44	20,00000%	926,11
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	65,21	1,50000%	65,21	1,50000%	69,11	1,50000%	69,46
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	43,47	1,00000%	43,47	1,00000%	46,07	1,00000%	46,31
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	8,69	0,20000%	8,69	0,20000%	9,21	0,20000%	9,26
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	108,68	2,50000%	108,68	2,50000%	115,18	2,50000%	115,76
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	347,76	8,00000%	347,76	8,00000%	368,58	8,00000%	370,44
RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	0,50000%	21,74	0,50000%	21,74	0,50000%	23,04	0,50000%	23,15
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	26,08	0,60000%	26,08	0,60000%	27,64	0,60000%	27,78
TOTAL :	34,30000%	1.491,03	34,30000%	1.491,03	34,30000%	1.580,27	34,30000%	1.588,27
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	362,25	8,33333%	362,25	8,33333%	383,93	8,33333%	385,88
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,85833%	124,25	2,85833%	124,25	2,85833%	131,69	2,85833%	132,36
TOTAL :	11,19166%	486,50	11,19166%	486,50	11,19166%	515,62	11,19166%	518,24
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES

Afastamento maternidade	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
TOTAL :	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
4.4. PROVISÃO PL RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	18,11	0,41667%	18,11	0,41667%	19,20	0,41667%	19,29
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,45	0,03333%	1,45	0,03333%	1,54	0,03333%	1,54
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,18472%	8,03	0,18472%	8,03	0,18472%	8,51	0,18472%	8,55
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06336%	2,75	0,06336%	2,75	0,06336%	2,92	0,06336%	2,93
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	166,06	3,82000%	166,06	3,82000%	176,00	3,82000%	176,89
TOTAL :	4,51808%	196,40	4,51808%	196,40	4,51808%	208,17	4,51808%	209,20
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias								
Terço constitucional de férias	2,77778%	120,75	2,77778%	120,75	2,77778%	127,98	2,77778%	128,63
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,65556%	71,97	1,65556%	71,97	1,65556%	76,27	1,65556%	76,66
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02083%	0,91	0,02083%	0,91	0,02083%	0,96	0,02083%	0,96
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,82222%	35,74	0,82222%	35,74	0,82222%	37,88	0,82222%	38,07
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03250%	1,41	0,03250%	1,41	0,03250%	1,50	0,03250%	1,50
Subtotal	5,30889%	230,78	5,30889%	230,78	5,30889%	244,59	5,30889%	245,83
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,82095%	79,16	1,82095%	79,16	1,82095%	83,89	1,82095%	84,32
TOTAL :	7,13%	309,94	7,13%	309,94	7,13%	328,48	7,13%	330,15
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIARIO E FGTS	34,30000%	1.491,03	34,30000%	1.491,03	34,30000%	1.580,27	34,30000%	1.588,27
13º SALÁRIO	11,19166%	486,50	11,19166%	486,50	11,19166%	515,62	11,19166%	518,24
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
PROVISÃO RESCISÃO	4,51808%	196,40	4,51808%	196,40	4,51808%	208,17	4,51808%	209,20
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	7,12984%	309,94	7,12984%	309,94	7,12984%	328,48	7,12984%	330,15
TOTAL :	57,13958%	2.483,87	57,13958%	2.483,87	57,13958%	2.632,54	57,13958%	2.645,86
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 7.633,31		R\$ 7.635,97		R\$ 8.080,25		R\$ 8.116,92
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
LUCRO	1,51245%	115,45	1,57085%	119,95	1,48448%	119,95	1,48448%	120,49
TRIBUTOS	8,65000%	733,75	8,65000%	734,42	8,65000%	776,48	8,65000%	780,00
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	55,14	0,65000%	55,19	0,65000%	58,35	0,65000%	58,61
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	254,48	3,00000%	254,71	3,00000%	269,30	3,00000%	270,52
Tributos Estaduais								
Tributos Municipais (ISS)	5,00000%	424,13	5,00000%	424,52	5,00000%	448,83	5,00000%	450,87
(CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013		-		-		-		-
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	10,16245%	849,20	10,22085%	854,37	10,13448%	896,43	10,13448%	900,49
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	8.482,50	1	8.490,33	1	8.976,68	1	9.017,42

	%	VALOR ATUAL (8º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (02.12.2025)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	%	VALOR REVISADO (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 483,00	11,11111%	R\$ 483,00	11,11111%	R\$ 511,91	11,11111%	R\$ 514,51
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 362,25	8,33333%	R\$ 362,25	8,33333%	R\$ 383,93	8,33333%	R\$ 385,88
a do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,66944%	R\$ 289,92	6,66944%	R\$ 289,92	6,66944%	R\$ 307,27	6,66944%	R\$ 308,83
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 166,06	3,82000%	R\$ 166,06	3,82000%	R\$ 176,00	3,82000%	R\$ 176,89
Subtotal DGBM		R\$ 1.301,23		R\$ 1.301,23		R\$ 1.379,11		R\$ 1.386,11
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -
Lucro (módulo 5)	1,51245%	R\$ 19,68	1,57085%	R\$ 20,44	1,48448%	R\$ 20,47	1,48448%	R\$ 20,58
TOTAL DGBM		R\$ 1.320,91		R\$ 1.321,67		R\$ 1.399,58		R\$ 1.406,69

Empresa: MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.
Contrato nº: 0108/2021

Motorista de escolta presidencial - 12 x 36hrs_escala diurna - de 8 às 20hrs						
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 - "Taxa Administrativa" e "Lucro" pelo INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 02 de dezembro de 2025</u> .				3,89784%		
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2026/2027 - SEAC/DF x SITRATTER/DF, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026</u> .						PISO
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (8º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (02.12.2025)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)
Salário Base		3.532,00		3.532,00		3.761,58
Adicional de Periculosidade						
Adicional Insalubridade SM						
Adicional Noturno						
Adicional de HE						
Hora Noturna Adicional						
Intervalo Intrajornada						
Outros Dif horas extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		3.532,00		3.532,00		3.761,58
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		-		-		-
Auxílio Alimentação		730,50		730,50		765,75
Plano de Saúde						
Auxílio Funeral						
Seguro de vida		3,61		3,61		3,78
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		734,11		734,11		769,53
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		68,32		70,98		70,98
EPI's						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		68,32		70,98		70,98
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	706,40	20,00000%	706,40	20,00000%	752,32
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	52,98	1,50000%	52,98	1,50000%	56,42
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	35,32	1,00000%	35,32	1,00000%	37,62
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	7,06	0,20000%	7,06	0,20000%	7,52
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	88,30	2,50000%	88,30	2,50000%	94,04
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	282,56	8,00000%	282,56	8,00000%	300,93
RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	0,50000%	17,66	0,50000%	17,66	0,50000%	18,81
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	21,19	0,60000%	21,19	0,60000%	22,57
TOTAL :	34,30000%	1.211,47	34,30000%	1.211,47	34,30000%	1.290,23
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	294,33	8,33333%	294,33	8,33333%	313,46
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,85833%	100,96	2,85833%	100,96	2,85833%	107,52
TOTAL :	11,19166%	395,29	11,19166%	395,29	11,19166%	420,98
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-

TOTAL :	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	14,72	0,41667%	14,72	0,41667%	15,67
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,18	0,03333%	1,18	0,03333%	1,25
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,18472%	6,52	0,18472%	6,52	0,18472%	6,95
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06336%	2,24	0,06336%	2,24	0,06336%	2,38
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	134,92	3,82000%	134,92	3,82000%	143,69
TOTAL :	4,51808%	159,58	4,51808%	159,58	4,51808%	169,94
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias						
Terço constitucional de férias	2,77778%	98,11	2,77778%	98,11	2,77778%	104,49
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,65556%	58,47	1,65556%	58,47	1,65556%	62,28
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02083%	0,74	0,02083%	0,74	0,02083%	0,78
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,82222%	29,04	0,82222%	29,04	0,82222%	30,93
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03250%	1,15	0,03250%	1,15	0,03250%	1,22
Subtotal	5,30889%	187,51	5,30889%	187,51	5,30889%	199,70
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,82095%	64,32	1,82095%	64,32	1,82095%	68,50
TOTAL :	7,13%	251,83	7,13%	251,83	7,13%	268,20
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,30000%	1.211,47	34,30000%	1.211,47	34,30000%	1.290,23
13º SALÁRIO	11,19166%	395,29	11,19166%	395,29	11,19166%	420,98
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
PROVISÃO RESCISÃO	4,51808%	159,58	4,51808%	159,58	4,51808%	169,94
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	7,12984%	251,83	7,12984%	251,83	7,12984%	268,20
TOTAL :	57,13958%	2.018,17	57,13958%	2.018,17	57,13958%	2.149,35
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.352,60		R\$ 6.355,26		R\$ 6.751,44
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
LUCRO	0,05966%	3,79	0,06200%	3,94	0,05836%	3,94
TRIBUTOS	8,65000%	601,89	8,65000%	602,16	8,65000%	639,67
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	45,23	0,65000%	45,25	0,65000%	48,07
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	208,75	3,00000%	208,84	3,00000%	221,85
Tributos Estaduais						
Tributos Municipais (ISS)	5,00000%	347,91	5,00000%	348,07	5,00000%	369,75
(CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013		-		-		-
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	8,70966%	605,68	8,71200%	606,10	8,70836%	643,61
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	6.958,28	1	6.961,36	1	7.395,05

	%	VALOR ATUAL (8º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (02.12.2025)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 392,44	11,11111%	R\$ 392,44	11,11111%	R\$ 417,95
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 294,33	8,33333%	R\$ 294,33	8,33333%	R\$ 313,46
do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,66944%	R\$ 235,56	6,66944%	R\$ 235,56	6,66944%	R\$ 250,88
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 134,92	3,82000%	R\$ 134,92	3,82000%	R\$ 143,69
Subtotal DGBM		R\$ 1.057,25		R\$ 1.057,25		R\$ 1.125,98
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -
Lucro (módulo 5)	0,05966%	R\$ 0,63	0,06200%	R\$ 0,66	0,05836%	R\$ 0,66
TOTAL DGBM		R\$ 1.057,88		R\$ 1.057,91		R\$ 1.126,64

Empresa: MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.
Contrato nº: 0108/2021

Atendente - 44hrs semanais - seg à sáb_7 às 22hrs						
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 - "Taxa Administrativa" e "Lucro" pelo INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 02 de dezembro de 2025</u> .				3,89784%		
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2026/2027 - SEAC/DF x SITRATTER/DF, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026</u> .						6,5%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (8º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (02.12.2025)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)
Salário Base		1.793,29		1.793,29		1.909,85
Adicional de Periculosidade						
Adicional Insalubridade SM						
Adicional Noturno						
Adicional de HE						
Hora Noturna Adicional						
Intervalo Intrajornada						
Outros Dif horas extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.793,29		1.793,29		1.909,85
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		169,27		169,27		162,28
Auxílio Alimentação		1.225,78		1.225,78		1.284,93
Plano de Saúde						
Auxílio Funeral						
Seguro de vida		3,61		3,61		3,78
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.398,66		1.398,66		1.450,99
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		68,32		70,98		70,98
EPI's						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		68,32		70,98		70,98
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	358,66	20,00000%	358,66	20,00000%	381,97
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	26,90	1,50000%	26,90	1,50000%	28,65
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	17,93	1,00000%	17,93	1,00000%	19,10
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	3,59	0,20000%	3,59	0,20000%	3,82
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	44,83	2,50000%	44,83	2,50000%	47,75
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	143,46	8,00000%	143,46	8,00000%	152,79
RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	0,50000%	8,97	0,50000%	8,97	0,50000%	9,55
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	10,76	0,60000%	10,76	0,60000%	11,46
TOTAL :	34,30000%	615,10	34,30000%	615,10	34,30000%	655,09
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	149,44	8,33333%	149,44	8,33333%	159,15
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,85833%	51,26	2,85833%	51,26	2,85833%	54,59
TOTAL :	11,19166%	200,70	11,19166%	200,70	11,19166%	213,74
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07200%	1,29	0,07200%	1,29	0,07200%	1,38
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,02470%	0,44	0,02470%	0,44	0,02470%	0,47

TOTAL :	0,09670%	1,73	0,09670%	1,73	0,09670%	1,85
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	7,47	0,41667%	7,47	0,41667%	7,96
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	0,60	0,03333%	0,60	0,03333%	0,64
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,18472%	3,31	0,18472%	3,31	0,18472%	3,53
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06336%	1,14	0,06336%	1,14	0,06336%	1,21
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	68,50	3,82000%	68,50	3,82000%	72,96
TOTAL :	4,51808%	81,02	4,51808%	81,02	4,51808%	86,30
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias						
Terço constitucional de férias	2,77778%	49,81	2,77778%	49,81	2,77778%	53,05
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,65556%	29,69	1,65556%	29,69	1,65556%	31,62
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02083%	0,37	0,02083%	0,37	0,02083%	0,40
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,82222%	14,74	0,82222%	14,74	0,82222%	15,70
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03250%	0,58	0,03250%	0,58	0,03250%	0,62
Subtotal	5,30889%	95,20	5,30889%	95,20	5,30889%	101,39
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,82095%	32,65	1,82095%	32,65	1,82095%	34,78
TOTAL :	7,13%	127,85	7,13%	127,85	7,13%	136,17
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,30000%	615,10	34,30000%	615,10	34,30000%	655,09
13º SALÁRIO	11,19166%	200,70	11,19166%	200,70	11,19166%	213,74
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,09670%	1,73	0,09670%	1,73	0,09670%	1,85
PROVISÃO RESCISÃO	4,51808%	81,02	4,51808%	81,02	4,51808%	86,30
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	7,12984%	127,85	7,12984%	127,85	7,12984%	136,17
TOTAL :	57,23628%	1.026,40	57,23628%	1.026,40	57,23628%	1.093,15
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.286,67		R\$ 4.289,33		R\$ 4.524,97
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
LUCRO	2,02348%	86,74	2,10103%	90,12	1,99162%	90,12
TRIBUTOS	8,65000%	414,13	8,65000%	414,69	8,65000%	437,01
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	31,12	0,65000%	31,16	0,65000%	32,84
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	143,63	3,00000%	143,82	3,00000%	151,56
Tributos Estaduais						
Tributos Municipais (ISS)	5,00000%	239,38	5,00000%	239,71	5,00000%	252,61
(CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013		-		-		-
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	10,67348%	500,87	10,75103%	504,81	10,64162%	527,13
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.787,53	1	4.794,14	1	5.052,10

	%	VALOR ATUAL (8º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (02.12.2025)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 199,25	11,11111%	R\$ 199,25	11,11111%	R\$ 212,21
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 149,44	8,33333%	R\$ 149,44	8,33333%	R\$ 159,15
do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,66944%	R\$ 119,60	6,66944%	R\$ 119,60	6,66944%	R\$ 127,38
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 68,50	3,82000%	R\$ 68,50	3,82000%	R\$ 72,96
Subtotal DGBM		R\$ 536,79		R\$ 536,79		R\$ 571,70
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -
Lucro (módulo 5)	2,02348%	R\$ 10,86	2,10103%	R\$ 11,28	1,99162%	R\$ 11,39
TOTAL DGBM		R\$ 547,65		R\$ 548,07		R\$ 583,09

Empresa: MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.
Contrato nº: 0108/2021

Ajudante - 44hrs semanais - seg à sáb_7 às 22hrs						
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 - "Taxa Administrativa" e "Lucro" pelo INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 02 de dezembro de 2025</u> .				3,89784%		
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2026/2027 - SEAC/DF x SITRATTER/DF, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026</u> .						6,5%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (8º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (02.12.2025)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)
Salário Base		1.793,29		1.793,29		1.909,85
Adicional de Periculosidade						
Adicional Insalubridade SM						
Adicional Noturno						
Adicional de HE						
Hora Noturna Adicional						
Intervalo Intrajornada						
Outros Dif horas extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.793,29		1.793,29		1.909,85
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		169,27		169,27		162,28
Auxílio Alimentação		1.225,78		1.225,78		1.284,93
Plano de Saúde						
Auxílio Funeral						
Seguro de vida		3,61		3,61		3,78
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.398,66		1.398,66		1.450,99
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		81,55		84,73		84,73
EPI's						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		81,55		84,73		84,73
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	358,66	20,00000%	358,66	20,00000%	381,97
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	26,90	1,50000%	26,90	1,50000%	28,65
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	17,93	1,00000%	17,93	1,00000%	19,10
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	3,59	0,20000%	3,59	0,20000%	3,82
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	44,83	2,50000%	44,83	2,50000%	47,75
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	143,46	8,00000%	143,46	8,00000%	152,79
RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	0,50000%	8,97	0,50000%	8,97	0,50000%	9,55
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	10,76	0,60000%	10,76	0,60000%	11,46
TOTAL :	34,30000%	615,10	34,30000%	615,10	34,30000%	655,09
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	149,44	8,33333%	149,44	8,33333%	159,15
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,85833%	51,26	2,85833%	51,26	2,85833%	54,59
TOTAL :	11,19166%	200,70	11,19166%	200,70	11,19166%	213,74
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07200%	1,29	0,07200%	1,29	0,07200%	1,38
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,02470%	0,44	0,02470%	0,44	0,02470%	0,47

TOTAL :	0,09670%	1,73	0,09670%	1,73	0,09670%	1,85
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	7,47	0,41667%	7,47	0,41667%	7,96
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	0,60	0,03333%	0,60	0,03333%	0,64
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,18472%	3,31	0,18472%	3,31	0,18472%	3,53
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06336%	1,14	0,06336%	1,14	0,06336%	1,21
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	68,50	3,82000%	68,50	3,82000%	72,96
TOTAL :	4,51808%	81,02	4,51808%	81,02	4,51808%	86,30
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias						
Terço constitucional de férias	2,77778%	49,81	2,77778%	49,81	2,77778%	53,05
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,65556%	29,69	1,65556%	29,69	1,65556%	31,62
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02083%	0,37	0,02083%	0,37	0,02083%	0,40
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,82222%	14,74	0,82222%	14,74	0,82222%	15,70
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03250%	0,58	0,03250%	0,58	0,03250%	0,62
Subtotal	5,30889%	95,20	5,30889%	95,20	5,30889%	101,39
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,82095%	32,65	1,82095%	32,65	1,82095%	34,78
TOTAL :	7,13%	127,85	7,13%	127,85	7,13%	136,17
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,30000%	615,10	34,30000%	615,10	34,30000%	655,09
13º SALÁRIO	11,19166%	200,70	11,19166%	200,70	11,19166%	213,74
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,09670%	1,73	0,09670%	1,73	0,09670%	1,85
PROVISÃO RESCISÃO	4,51808%	81,02	4,51808%	81,02	4,51808%	86,30
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	7,12984%	127,85	7,12984%	127,85	7,12984%	136,17
TOTAL :	57,23628%	1.026,40	57,23628%	1.026,40	57,23628%	1.093,15
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.299,90		R\$ 4.303,08		R\$ 4.538,72
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
LUCRO	1,72609%	74,22	1,79197%	77,11	1,69894%	77,11
TRIBUTOS	8,65000%	414,19	8,65000%	414,77	8,65000%	437,08
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	31,12	0,65000%	31,17	0,65000%	32,84
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	143,65	3,00000%	143,85	3,00000%	151,59
Tributos Estaduais						
Tributos Municipais (ISS)	5,00000%	239,42	5,00000%	239,75	5,00000%	252,65
(CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013		-		-		-
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	10,37609%	488,41	10,44197%	491,88	10,34894%	514,19
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.788,31	1	4.794,95	1	5.052,91

	%	VALOR ATUAL (8º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (02.12.2025)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 199,25	11,11111%	R\$ 199,25	11,11111%	R\$ 212,21
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 149,44	8,33333%	R\$ 149,44	8,33333%	R\$ 159,15
do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,66944%	R\$ 119,60	6,66944%	R\$ 119,60	6,66944%	R\$ 127,38
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 68,50	3,82000%	R\$ 68,50	3,82000%	R\$ 72,96
Subtotal DGBM		R\$ 536,79		R\$ 536,79		R\$ 571,70
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -
Lucro (módulo 5)	1,72609%	R\$ 9,27	1,79197%	R\$ 9,62	1,69894%	R\$ 9,71
TOTAL DGBM		R\$ 546,06		R\$ 546,41		R\$ 581,41

Encarregado - 44hrs semanais - seg à sáb_5:30 às 14:30hrs						
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 - "Taxa Administrativa" e "Lucro" pelo INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 02 de dezembro de 2025</u> .				3,89784%		
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2026/2027 - SEAC/DF x SITRATTER/DF, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026</u> .						6,5%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (8º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (02.12.2025)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)
Salário Base		6.243,69		6.243,69		6.649,53
Adicional de Periculosidade						
Adicional Insalubridade SM						
Adicional Noturno						
Adicional de HE						
Hora Noturna Adicional						
Intervalo Intrajornada						
Outros Dif horas extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		6.243,69		6.243,69		6.649,53
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		-		-		-
Auxílio Alimentação		1.225,78		1.225,78		1.284,93
Plano de Saúde						
Auxílio Funeral						
Seguro de vida		3,61		3,61		3,78
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.229,39		1.229,39		1.288,71
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		-		-		-
EPI's						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	1.248,74	20,00000%	1.248,74	20,00000%	1.329,91
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	93,66	1,50000%	93,66	1,50000%	99,74
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	62,44	1,00000%	62,44	1,00000%	66,50
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	12,49	0,20000%	12,49	0,20000%	13,30
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	156,09	2,50000%	156,09	2,50000%	166,24
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	499,50	8,00000%	499,50	8,00000%	531,96
RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	0,50000%	31,22	0,50000%	31,22	0,50000%	33,25
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	37,46	0,60000%	37,46	0,60000%	39,90
TOTAL :	34,30000%	2.141,60	34,30000%	2.141,60	34,30000%	2.280,80
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	520,31	8,33333%	520,31	8,33333%	554,13
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,85833%	178,47	2,85833%	178,47	2,85833%	190,07
TOTAL :	11,19166%	698,78	11,19166%	698,78	11,19166%	744,20
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-

TOTAL :	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	26,02	0,41667%	26,02	0,41667%	27,71
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	2,08	0,03333%	2,08	0,03333%	2,22
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,18472%	11,53	0,18472%	11,53	0,18472%	12,28
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06336%	3,96	0,06336%	3,96	0,06336%	4,21
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	238,51	3,82000%	238,51	3,82000%	254,01
TOTAL :	4,51808%	282,10	4,51808%	282,10	4,51808%	300,43
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias						
Terço constitucional de férias	2,77778%	173,44	2,77778%	173,44	2,77778%	184,71
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,77361%	48,30	0,77361%	48,30	0,77361%	51,44
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02083%	1,30	0,02083%	1,30	0,02083%	1,39
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,82222%	51,34	0,82222%	51,34	0,82222%	54,67
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03250%	2,03	0,03250%	2,03	0,03250%	2,16
Subtotal	4,42694%	276,40	4,42694%	276,40	4,42694%	294,37
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,51844%	94,81	1,51844%	94,81	1,51844%	100,97
TOTAL :	5,95%	371,21	5,95%	371,21	5,95%	395,34
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,30000%	2.141,60	34,30000%	2.141,60	34,30000%	2.280,80
13º SALÁRIO	11,19166%	698,78	11,19166%	698,78	11,19166%	744,20
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
PROVISÃO RESCISÃO	4,51808%	282,10	4,51808%	282,10	4,51808%	300,43
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	5,94538%	371,21	5,94538%	371,21	5,94538%	395,34
TOTAL :	55,95512%	3.493,69	55,95512%	3.493,69	55,95512%	3.720,77
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 10.966,77		R\$ 10.966,77		R\$ 11.659,01
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
LUCRO	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
TRIBUTOS	8,64990%	1.038,44	8,64990%	1.038,44	8,64990%	1.103,99
Tributos Federais (PIS)	0,64990%	78,02	0,64990%	78,02	0,64990%	82,95
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	360,16	3,00000%	360,16	3,00000%	382,89
Tributos Estaduais						
Tributos Municipais (ISS)	5,00000%	600,26	5,00000%	600,26	5,00000%	638,15
(CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013		-		-		-
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	8,64990%	1.038,44	8,64990%	1.038,44	8,64990%	1.103,99
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	12.005,21	1	12.005,21	1	12.763,00

	%	VALOR ATUAL (8º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (02.12.2025)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 693,74	11,11111%	R\$ 693,74	11,11111%	R\$ 738,84
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 520,31	8,33333%	R\$ 520,31	8,33333%	R\$ 554,13
do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,66944%	R\$ 416,42	6,66944%	R\$ 416,42	6,66944%	R\$ 443,49
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 238,51	3,82000%	R\$ 238,51	3,82000%	R\$ 254,01
Subtotal DGBM		R\$ 1.868,98		R\$ 1.868,98		R\$ 1.990,47
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -
Lucro (módulo 5)	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -
TOTAL DGBM		R\$ 1.868,98		R\$ 1.868,98		R\$ 1.990,47

Empresa: MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.
Contrato nº: 0108/2021

Encarregado - 44hrs semanais - seg à sáb_15 às 24hrs						
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 - "Taxa Administrativa" e "Lucro" pelo INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 02 de dezembro de 2025</u> .				3,89784%		
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2026/2027 - SEAC/DF x SITRATTER/DF, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026</u> .						6,5%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (8º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (02.12.2025)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)
Salário Base		6.243,69		6.243,69		6.649,53
Adicional de Periculosidade						
Adicional Insalubridade SM						
Adicional Noturno		326,55		326,55		347,78
Adicional de HE						
Hora Noturna Adicional						
Intervalo Intrajornada						
Outros Dif horas extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		6.570,24		6.570,24		6.997,31
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		-		-		-
Auxílio Alimentação		1.225,78		1.225,78		1.284,93
Plano de Saúde						
Auxílio Funeral						
Seguro de vida		3,61		3,61		3,78
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.229,39		1.229,39		1.288,71
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		13,17		13,68		13,68
EPI's						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		13,17		13,68		13,68
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	1.314,05	20,00000%	1.314,05	20,00000%	1.399,46
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	98,55	1,50000%	98,55	1,50000%	104,96
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	65,70	1,00000%	65,70	1,00000%	69,97
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	13,14	0,20000%	13,14	0,20000%	13,99
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	164,26	2,50000%	164,26	2,50000%	174,93
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	525,62	8,00000%	525,62	8,00000%	559,78
RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	0,50000%	32,85	0,50000%	32,85	0,50000%	34,99
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	39,42	0,60000%	39,42	0,60000%	41,98
TOTAL :	34,30000%	2.253,59	34,30000%	2.253,59	34,30000%	2.400,06
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	547,52	8,33333%	547,52	8,33333%	583,11
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,85833%	187,80	2,85833%	187,80	2,85833%	200,01
TOTAL :	11,19166%	735,32	11,19166%	735,32	11,19166%	783,12
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-

TOTAL :	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	27,38	0,41667%	27,38	0,41667%	29,16
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	2,19	0,03333%	2,19	0,03333%	2,33
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,18472%	12,14	0,18472%	12,14	0,18472%	12,93
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06336%	4,16	0,06336%	4,16	0,06336%	4,43
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	250,98	3,82000%	250,98	3,82000%	267,30
TOTAL :	4,51808%	296,85	4,51808%	296,85	4,51808%	316,15
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias						
Terço constitucional de férias	2,77778%	182,51	2,77778%	182,51	2,77778%	194,37
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,65556%	108,77	1,65556%	108,77	1,65556%	115,84
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02083%	1,37	0,02083%	1,37	0,02083%	1,46
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,82222%	54,02	0,82222%	54,02	0,82222%	57,53
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03250%	2,14	0,03250%	2,14	0,03250%	2,27
Subtotal	5,30889%	348,81	5,30889%	348,81	5,30889%	371,48
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,82095%	119,64	1,82095%	119,64	1,82095%	127,42
TOTAL :	7,13%	468,45	7,13%	468,45	7,13%	498,90
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,30000%	2.253,59	34,30000%	2.253,59	34,30000%	2.400,06
13º SALÁRIO	11,19166%	735,32	11,19166%	735,32	11,19166%	783,12
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
PROVISÃO RESCISÃO	4,51808%	296,85	4,51808%	296,85	4,51808%	316,15
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	7,12984%	468,45	7,12984%	468,45	7,12984%	498,90
TOTAL :	57,13958%	3.754,21	57,13958%	3.754,21	57,13958%	3.998,23
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 11.567,01		R\$ 11.567,52		R\$ 12.297,93
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
LUCRO	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
TRIBUTOS	8,64990%	1.095,27	8,64990%	1.095,33	8,64990%	1.164,48
Tributos Federais (PIS)	0,64990%	82,29	0,64990%	82,30	0,64990%	87,49
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	379,87	3,00000%	379,89	3,00000%	403,87
Tributos Estaduais						
Tributos Municipais (ISS)	5,00000%	633,11	5,00000%	633,14	5,00000%	673,12
(CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013		-		-		-
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	8,64990%	1.095,27	8,64990%	1.095,33	8,64990%	1.164,48
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	12.662,28	1	12.662,84	1	13.462,42

	%	VALOR ATUAL (8º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (02.12.2025)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 730,03	11,11111%	R\$ 730,03	11,11111%	R\$ 777,48
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 547,52	8,33333%	R\$ 547,52	8,33333%	R\$ 583,11
do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,66944%	R\$ 438,20	6,66944%	R\$ 438,20	6,66944%	R\$ 466,68
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 250,98	3,82000%	R\$ 250,98	3,82000%	R\$ 267,30
Subtotal DGBM		R\$ 1.966,73		R\$ 1.966,73		R\$ 2.094,57
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -
Lucro (módulo 5)	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -
TOTAL DGBM		R\$ 1.966,73		R\$ 1.966,73		R\$ 2.094,57